



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 253/2014 QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A EMPRESA ORBENK –
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, estabelecida na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Bairro Centro, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Ronaldo Benkendorf, CPF nº 751.256.849-53, firmam o presente Termo Aditivo, de acordo com o Processo nº **23080.017168/2014-11**, Pregão de Licitação nº 300/2014, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de 01 (um) posto de trabalho, com temporalidade, do posto de auxiliar de serviços gerais;

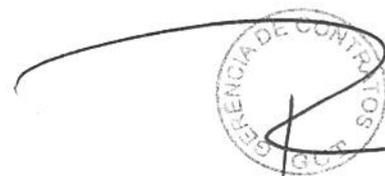
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Em decorrência da Cláusula Décima Sexta do Contrato e do disposto no Art. 65, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica acrescido 01 (um) posto de trabalho, sendo 01 (um) posto de Auxiliar de Serviços Gerais em caráter temporário, representando um aumento de 0,85% no valor total anual do contrato.

Parágrafo Único: o acréscimo ao posto de Auxiliar de Serviços Gerais vigorará no período de 26/12/2017 até 03/03/2018, durante a vigência do Contrato nº 253/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Pelo acréscimo dos postos de serviços registrado na cláusula acima, o valor mensal que era de **R\$ 65.842,98 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)** passará para **R\$ 68.709,22 (sessenta e oito mil, setecentos e nove reais e vinte e dois centavos)** de 26/12/2017 a 03/03/18, conforme tabela do Anexo I.



CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20GK.0042; Ptes 108366 e 108365; Fonte 0250262460; e Natureza 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

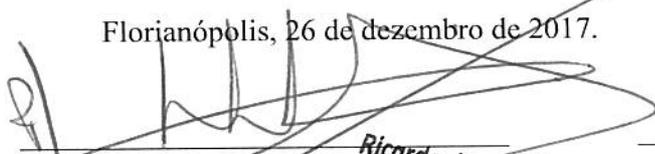
A CONTRATADA deverá prestar a garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% do valor acrescido, apresentando ao CONTRATANTE, até cinco dias úteis após a assinatura deste termo aditivo de contrato, comprovante de uma das modalidades de garantia prevista no art. 56 da Lei n.º 8.666/93, conforme determina a cláusula sétima do contrato inicial.

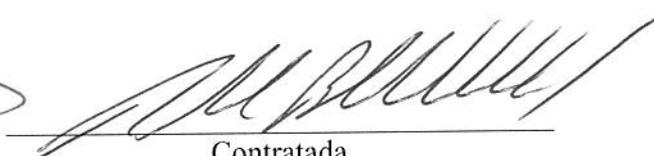
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

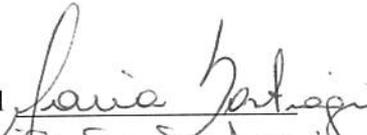
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2017.


Contratante **Ricardo da Silveira Porto**
Rector de Administração em exercício
Jair Napoleão Filho, Portaria nº 1386/2016/GR
CPF 342.374.379-49


Contratada
Ronaldo Benkendorf
CPF nº 751.256.849-53

Testemunha 1 
Nome **Maria C. Santos**
CPF 076.181.428-32

Testemunha 2 
Nome
CPF
Daniele de Sene Pinheiro
Assessora Comercial
CPF 046.304.809-19

ANEXO I

Postos de trabalho no período de 26/12/2017 até 03/03/2018

Tipo de Serviço	Local	Quantidade/homem	Valor por homem	Total Mensal
Serviços gerais	Governador Celso Ramos	02	R\$2.866,24	R\$ 5.732,48
Jardineiro	Florianópolis	04	R\$3.888,55	R\$ 15.554,20
Jardineiro	Governador Celso Ramos	02	R\$3.846,37	R\$ 7.692,74
Pedreiro	Florianópolis	01	R\$3.381,16	R\$ 3.381,16
Porteiro	Florianópolis	04	R\$4.548,99	R\$ 18.195,96
Porteiro	Governador Celso Ramos	04	R\$4.538,17	R\$ 18.152,68
				R\$ 68.709,22

The image shows two handwritten signatures in black ink. One signature is a large, stylized loop, and the other is a smaller, more compact scribble. To the right of the signatures is a circular stamp with the text 'AGÊNCIA DE CONTRATOS' around the perimeter. A large, thin black line is drawn over the stamp and extends upwards and to the left.